



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo **Sr Reginaldo Macário**, Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, residente e domiciliado na Rua Elizeu Neves da Silva S/nº, Distrito de Presidente Castelo, no Município de Deodápolis/MS, portador do RG nº 697.738 SSP/MS, CPF nº 542.695.201-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr Jean Carlos Silva Gomes**, Brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua José Gonçalves dos Santos, LOT6E 1, Quadra 27, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.675.415 SSP/MS, CPF nº 032.167.261-50 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.534.478-90, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 014/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 024/2021**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **BURITI COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.559.0490001-72, com sede na Est. 11 Linha poente, Km 04, Lado Direito a 500 metros, S/N, CEP 79.790-000, na cidade Deodápolis/MS, neste ato representado pelo **Sr Ivan Santana Azevedo**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001.960.528 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 046.007.661-21, residente e domiciliado na Rua Ricardo Francisco de Oliveira, nº 705, centro, CEP 79.790-000, na cidade de Deodápolis/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para a Prestação de Serviços com Caminhão, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Contratação futura de Diárias de Caminhão Truck e 3/4 para atendimento das Secretarias de Educação, Infraestrutura e Saúde do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa:					
Item	Especificação dos Serviços/Veículos	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

01	DIÁRIA DE CAMINHÃO 3/4 COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, REALIZAÇÃO DE MUDANÇAS DENTRO DO MUNICÍPIO, TRANSPORTE DE GRAMA DE DOURADOS/MS A DEODÁPOLIS/MS, TRANSPORTE DE TUBOS DE CONCRETO DENTRO DO MUNICÍPIO, COLETA DE GALHOS TRITURADOS OU NÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO E EM TODOS OS DISTRITOS, REALIZAR O TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATÉ AS FRENTES DE TRABALHO, TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA O VIVEIRO DE MUDAS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS QUE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO AO LONGO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, DOCUMENTO DO VEÍCULO, SEGURO, DANOS À TERCEIROS, ETC OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO O CONTRATANTE ISENTO DE QUALQUER ÔNUS. PODERÁ SER REQUISITADO PELO CONTRATANTE MAIS DE UM CAMINHÃO POR DIA, SENDO PAGO UMA DIÁRIA POR CAMINHÃO UTILIZADO.	Diárias	390	415,00	161.850,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO DO TIPO CAMINHÃO TRUCK PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ATRAVÉS DE CAMINHÕES QUE SEGUIRA AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÁRIA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES, COM CARROCERIA OU CAÇAMBA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 11.000 KG DE CARGA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, VIAGENS A SEREM REALIZADAS NOS DISTRITOS E NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E COMPREENDENDO 10 HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM INTERVALO DE 2 HORAS DE ALMOÇO. OBSERVAÇÃO 01: O SERVIÇO TOTAL CORRESPONDERA A 8 (HORAS); TOTAL DE CAMINHÕES POR DIÁRIA: 2 (DOIS) CAMINHÕES. OBSERVAÇÃO 02: AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, DOCUMENTO DO VEÍCULO, SEGURO, DANOS À TERCEIROS, ETC, OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO O CONTRATANTE ISENTO DE QUALQUER ÔNUS. OBSERVAÇÃO 03: A CONTRATANTE INFORMARÁ A DATA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	Diárias	20	680,00	13.600,00
TOTAL R\$					175.450,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**, a saber.

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 014/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado na Proposta do Edital do Pregão 014/2021.

Os serviços deverão ser procedidos nos locais dentro do município de Deodápolis, nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do contratante, as despesas tais como transporte, descarga, motorista, alimentação, combustíveis, impostos, encargos trabalhistas e demais despesas decorrentes do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Infraestrutura, Educação e Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, os Servidores: **José Rabelo dos Santos**, nomeado pela portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018, portador do CPF nº 163.658.011-49, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente; **Carolina Aparecida Guimarães Canupa**, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021, portadora do CPF nº 089.437.349-80, pela Secretaria Municipal de Saúde e **Dalvan dos Santos Franco**, nomeado pela Portaria nº 103/2021, de 25 de fevereiro de 2021, portador do CPF nº 019.919.0170-44, pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com o fornecedor/prestador de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestador de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente dos serviços, será de até **30 dias** após a entrega dos serviços, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos serviços e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar a ata/contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução da ata/contrato ou pela inexecução total ou execução irregular da ata/contrato de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos e prestações dos serviços.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar os serviços mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos serviços, caso o município venha necessitar e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária 06 - Departamento de Infraestrutura, 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Fonte 0 e 80, Projeto de Atividade 1010 e 1015, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução da ata/contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular da ata/contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das viagens;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Infraestrutura a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-to desta ata.

II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 17 de março de 2021.

Reginaldo Macário

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesas

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EMPRESA DETENTORA:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Representante:

Nome: **Ivan Santana Azevedo**

CPF: 046.007.661-21

RG: 001.960.528 SEJUSP/MS

Empresa: **BURITI - COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**

Fiscais da Ata:

Nome: **José Rabelo dos Santos**

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente

CPF 163.658.011-49

Nome: **Carolina Aparecida Guimarães Canupa**

P/ Secretaria Municipal de Saúde

CPF 089.437.349-80

Nome: **Dalvan dos Santos Franco**

P/ Secretaria Municipal de Educação

CPF 019.919.0170-44

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 496/2021

Data: 24/03/2021

Licitação: Processo Licitatório nº 036/2021 – Dispensa de Licitação nº 009/2021

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 03.903.176/0001-41

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0013 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Projeto/Atividade: 1027 MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0001 – Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 2.964,50

Credor: 10073 – CASA DOS DOCES POLETTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.370 OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 497/2021

Data: 24/03/2021

Licitação: Processo Licitatório nº 036/2021 – Dispensa de Licitação nº 009/2021

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 03.903.176/0001-41

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.0010 – DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE 0 A 3 ANOS.

Projeto/Atividade: 1029 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE

Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0001 – Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 539,00

Credor: 10073 – CASA DOS DOCES POLETTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.370 OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 498/2021

Data: 24/03/2021

Licitação: Processo Licitatório nº 036/2021 – Dispensa de Licitação nº 009/2021

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 03.903.176/0001-41

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.0011 – DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR 4 A 5 ANOS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Projeto/Atividade: 1030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 4 A 5 ANOS – PRÉ ESCOLAR

Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0001 – Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 1.886,50

Credor: 10073 – CASA DOS DOCES POLETTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.370 OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 499/2021

Data: 24/03/2021

Licitação: Processo Licitatório nº 036/2021 – Dispensa de Licitação nº 009/2021

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 03.903.176/0001-41

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.0014 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Projeto/Atividade: 1031 – GARANTIA DE ACESSO E A PERMANENCIA NO EJA

Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0001 – Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 646,80

Credor: 10073 – CASA DOS DOCES POLETTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.370 OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 102/2021

Data: 24/03/2021

Licitação: Processo Licitatório nº 036/2021 – Dispensa de Licitação nº 009/2021

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 15.821.785/0001-30

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Unidade: 10.24 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0019 – ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Projeto/Atividade: 1031 – GARANTIA DE ACESSO E A PERMANENCIA NO EJA

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 – Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 1.347,50

Credor: 9915 – CASA DOS DOCES POLETTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.370 OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**, Processo Licitatório nº. 025/2021 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de marmitex nº 09 e refeições self – service, para atendimento das secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Saúde e Gabinete do prefeito. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 01 de abril de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 025/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de marmitex nº 09 e refeições self – service, para atendimento das secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Saúde e Gabinete do prefeito, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 01 de abril de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 025/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de marmitex nº 09 e refeições self – service, para atendimento das secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Saúde e Gabinete do prefeito, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 01 de abril de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Implantação, Intemediação e Administração de Sistema

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

de Gerenciamento para Abastecimento de Combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Deodápolis - MS.

Na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul nº 896, de 30 de março de 2021, páginas 2 e 3.

Onde se lê, O desconto é de 4,7% sobre o valor a ser administrado que é de R\$ 311.319,03 (trezentos e onze mil trezentos e dezanove reais e três centavos).

Leia-se - O desconto é de 4,7% sobre o valor a ser administrado perfazendo o valor total de R\$ 311.319,03 (trezentos e onze mil trezentos e dezanove reais e três centavos).

ANDREA PIRES DA CRUZ

Setor de Licitações e Contratos.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Implantação, Intermediação e Administração de Sistema de Gerenciamento para Abastecimento de Combustíveis para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

Na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul nº 896, de 30 de março de 2021, páginas 3 e 4.

Onde se lê, O desconto é de 4,7% sobre o valor a ser administrado que é de **R\$ 1.109.768,50 (um milhão cento e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor de R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais) destinado ao Gabinete do Prefeito; o valor de R\$ 47.650,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais) destinados a Coordenadoria de Defesa Civil; o valor de R\$ 579.424,00 (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais) destinados ao Departamento de Infraestrutura; o valor de R\$ 360.710,50 (trezentos e sessenta mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos) destinados ao Departamento de Educação; o valor de R\$ 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais), destinados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e o valor de R\$ 7.624,00 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais) destinado ao Fundo Municipal de Investimento Social.

Leia-se - O desconto é de 4,7% sobre o valor a ser administrado perfazendo o valor de **R\$ 1.109.768,50 (um milhão cento e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor de R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais) destinado ao Gabinete do Prefeito; o valor de R\$ 47.650,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais) destinados a Coordenadoria de Defesa Civil; o valor de R\$ 579.424,00 (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais) destinados ao Departamento de Infraestrutura; o valor de R\$ 360.710,50 (trezentos e sessenta mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos) destinados ao Departamento de Educação; o valor de R\$ 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais), destinados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e o valor de R\$ 7.624,00 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais) destinado ao Fundo Municipal de Investimento Social.

ANDREA PIRES DA CRUZ

Setor de Licitações e Contratos.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Implantação, Intermediação e Administração de Sistema de Gerenciamento para Abastecimento de Combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

Na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul nº 896, de 30 de março de 2021, página 4.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Onde se lê, O desconto é de 4,7% sobre o valor a ser administrado que é de R\$ 16.201,00 (dezesesseis mil duzentos e um reais).

Leia-se - O desconto é de 4,7% sobre o valor a ser administrado perfazendo o valor total de R\$ 16.201,00 (dezesesseis mil duzentos e um reais).

ANDREA PIRES DA CRUZ

Setor de Licitações e Contratos.